



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO****CERTIFICADO LP Nº 091/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 concede à empresa: MOSAIC FERTILIZANTES P & K LTDA./COMPLEXO MINERÁRIO DE TAPIRA; CPF/CNPJ nº 33.931.486/0020-01, Licença Prévia para a atividade principal:(DN74/04): BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS/RESÍDUOS, (parâmetro: Categoria: Classe III); com critério locacional NÃO SE APLICA, enquadrada na DN COPAM nº 074, de 2004, sob o código: A-05-03-7; DNPM/ANM nº 903.785/1988, concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e sua concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada na RODOVIA MGC-146, KM 196,25 NA ZONA RURAL; (COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUN)): WGS 84 - Latitude/X: 19°50'20" S e Longitude/Y: 46°50'00" O) no Município de TAPIRA, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00001/1988/032/2017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividade Minerárias (CMI), em reunião do dia 26/10/2021.

 [ ] SEM CONDICIONANTES [ X ] COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 05 (CINCO) ANOS COM VENCIMENTO EM 26/10/2026.**

**UBERLÂNDIA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**KAMILA BORGES ALVES**

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 12/11/2021, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
37787045 e o código CRC **CA868772**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0010290/2021-54

SEI nº 37787045